



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85
Conselho Municipal de Previdência-CMP

EXTRATO DA ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CAMPREV

- I. DATA E LOCAL:** 31/03/2014 às 09h30 - Sala de sessões do Conselho Municipal de Previdência, Rua Regente Feijó, nº 1251, 8º andar, Centro, Campinas/SP.
- II. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Presidente do CMP, solicitada pelo diretor-presidente do CAMPREV.
- III. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
- IV. PRESENCAS:** Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Carolina Correa Rodrigues, Denilson Pereira de Albuquerque, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, José Ferreira Campos Filho, Karen Reis Gonçalves de Mattos, Lara Sofia Frigeri e Maria Elvira Moreira Pavarini, Maria Cristina Paolieri Gianini.
- V. DOCUMENTOS ENVIADOS DE ASSUNTO TRATADO EM SESSÃO ANTERIOR:** Ofício CMP 0-21/2014 com a deliberação sobre o Cálculo Atuarial do CAMPREV de 2014.
- VI. DOCUMENTO RECEBIDO:** Ofício do GP 050/2014 - Assunto: divergência de indexador da meta atuarial - 2014.
- VII. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**
 - Discutir divergência entre indexador do Cálculo Atuarial e Política de Investimentos – 2014
 - Leitura e aprovação de Ata.

O presidente do CMP iniciou a reunião E apresentou a pauta supramencionada, a qual foi solicitada pelo Sr. Diretor-presidente do CAMPREV. Enquanto se aguardava a presença do diretor-presidente, o presidente do CMP expôs a respeito dos descontos consignados em folha em especial o plano de saúde dos aposentados e pensionistas que não foi descontado no mês de março e gerou uma ação judicial do Sindicato que garantiu através de uma liminar o direito de os descontos do plano de saúde continuar através da folha de pagamento. O assunto ser amplamente discutido foi deliberado que seja enviado ofício a



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

Diretoria Executiva solicitando uma solução para o caso, para que os aposentados não sejam penalizados com suspensão dos atendimentos médicos e hospitalares.

- O diretor-presidente compareceu na sessão e expôs aos conselheiros que solicitou a reunião para discutir sobre o indexador para meta atuarial do CAMPREV para 2014, sugerida pelo CMP de ICV+ 6%, maior do que a meta da PAI- Política de Investimentos 2014 que foi de 5%, postada no MPS. Esclareceu que discutiu o assunto com o atuário e assessoria de investimentos, e concluíram que uma meta de ICV + 6% é impossível de ser alcançada em razão da situação atual do mercado financeiro, bem como no caso de não se atingir pode haver prejuízos para o CAMPREV e principalmente para o município que poderá não conseguir a liberação o CRP pelo MPS e ser penalizado com a vedação dos repasses de verbas federais. Manifestou preocupação de que com o índice proposto pelo CMP será postado no MPS e levado ao Prefeito, poderá gerar uma redução nos valores do repasse da contribuição patronal da PMC ao CAMPREV. Ponderou que posteriormente o CMP munido de estudo e conhecimento de que a meta atuarial pode atingir a taxa de 6%, indique a Diretoria Executiva essa possibilidade para que a mesma seja aumentada e o equilíbrio financeiro atuarial seja mantido. O Diretor-presidente após concluiu a sua exposição agradeceu os presentes e se retirou.

O presidente do CMP efetuou a leitura do Ofício CMP 021/2014 da aprovação do cálculo Atuarial enviado a Diretoria Executiva do Instituto e posteriormente o Ofício do GP entregue em mãos pelo Diretor-presidente, sobre o tema que acabara de expor. Ocorreu o debate. O presidente manteve contato com consultor da Conexão Sr. Claudenir Vieira da Silva, para complementação das informações. O presidente ponderou junto ao consultor que as apresentações da PAI e Cálculo Atuarial são encaminhadas para deliberação do colegiado no limite do prazo de entrega e postagem junto ao MPS, não oferecendo a possibilidade de um estudo e análise mais criteriosa para deliberação e posterior postagem. Em seguida, o mesmo colocou em votação para os conselheiros decidir sobre a retificação da taxa 6% aprovada como meta para o Cálculo Atuarial cuja comunicação a Diretoria Executiva do CAMPREV ocorreu através do Ofício CMP 016/2014 – para da taxa 5%, com indexador ICV (Índice de Custo de Vida – calculado pelo DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) bem como a readequação do



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004

CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

indexador da PAI-Política de Investimentos do CAMPREV-2014, de IPCA par ICV com a mesma taxa do Cálculo Atuarial. O CMP, por decisão unânime dos conselheiros presentes, frente à ausência de tempo hábil para a análise conforme acima mencionado e aos elementos descritos no Ofício GP nº 050/2014 e ao que foi apresentado pelo Sr. Diretor-presidente do CAMPREV, e também a consulta da Conexão, e deliberou pela retificação conforme proposta apresentada.

VIII. DELIBERAÇÃO 1: Elaboração de ofício para a Diretoria Executiva do CAMPREV comunicando a decisão dos conselheiros presentes de retificar a meta atuarial de ICV + 6% para ICV+ 5%; **2:** Enviar Ofício a Diretoria Executiva solicitando providencias para restabelecer os descontos dos planos de saúde dos aposentados e pensionistas do CAMPREV.

IX. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata pela Secretária do Conselho, foi assinada pelo presidente e conselheiros presentes.

Certifico que o presente é extrato da Ata original, que se encontra arquivada na sede do CMP.

Aldaíria Calixto de Medeiros

Secretária do CMP

Denilson Pereira de Albuquerque

Presidente do CMP